

Edital n.º 376/2025
DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO
DA FREGUESIA DE ODIÁXERE

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Odiáxere**, foi desdobrada em **2 secções de voto** que vai funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1	Escola EB1 de Odiáxere Travessa João de Deus, 8600-250 ODIÁXERE
Secção de voto n.º 2	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Lagos, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,


Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira